

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo: 201954000273

Autor: LUCIENE DA CONCEIÇÃO SANTOS

CPF: 58781684568

Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Data da perícia: 21/10/2020

Profissão: LAVRADORA

Idade: 49 ANOS

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Perito: DR. ANDREY SORRILHA

Laudo Pericial

É composto de 04 folhas, dos seguintes itens abaixo e respostas aos quesitos previamente formulados:

- a) Objetivo

- b) Histórico

- c) Exame físico ortopédico dirigido

- d) Exames complementares

- e) Quesitos

- f) Conclusão

Perícia Médica

- **Objetivo:** Avaliar se há sequela de fratura.

- **Histórico de Doença:**

Acidente de moto em 04/04/2017

Teve fratura de tornozelo direito- operada

- **Exame Físico Ortopédico Dirigido:**

Tornozelo direito-cicatriz medial e lateral.

Pouca dor na flexo extensão, sem edemas.

- **Exames Complementares:**

Raio X – fratura de tornozelo consolidada e fixada

- **Quesitos:**

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

Sim.

SIM- invalidez permanente.

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação; Não.

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

2017

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

Esgotaram

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

Não havia.

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

Parcial, incompleta, repercussão leve.

Perda incompleta de mobilidade de tornozelo= 50%

Grau leve= 25%

Portanto calculo seria 50% x 25% x valor total

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

- **Quesitos:**

1. Em razão do acidente de trânsito ocorrido, o(a) requerente é portador(a) de alguma invalidez permanente?

Já respondido acima.

2. Em caso positivo, qual seria o dano corporal sofrido, com base no anexo da Lei nº 6.194/74?

Já respondido acima.

3. Qual seria o grau de invalidez sofrido pelo periciando?

Já respondido acima.

4. O valor pago de forma administrativa foi realizado de forma adequada aos patamares fixados na Lei nº 11.945/09? Qual seria o valor proporcional a lesão constatada? Qual valor ainda deve ser pago?

Não.

Conclusão

Parcial, incompleta, repercussão leve

Perda incompleta de mobilidade de tornozelo= 50%

Grau leve= 25%

Portanto calculo seria $50\% \times 25\% \times \text{valor total}$